



# MUNICÍPIO DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

## LEI Nº 636, DE 31 DE AGOSTO DE 2011. (Oriunda do Poder Legislativo)

**Autoriza o Legislativo Municipal a realizar abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento da Câmara Municipal de Ibaity para o exercício de 2011, e dá outras providências.**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais **APROVOU**, e, eu **PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO** a seguinte

### LEI

**Art. 1º** Fica aberto um crédito adicional suplementar no Orçamento da Câmara Municipal para o exercício de 2011, o limite de R\$ 24.000,00 (Vinte e quatro mil reais), mediante as seguintes especificações:

01- LEGISLATIVO MUNICIPAL

001 – CAMARA MUNICIPAL

0060 - 01.031.00011-002 – MANUTENÇÃO DO LEGISLATIVO

3390.39.00.00      Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica                      R\$ 24.000,00

**Art. 2º** Servirá de recurso para a abertura do crédito adicional suplementar previsto na presente Lei, a anulação parcial no valor de R\$ 24.000,00 (Vinte e quatro mil reais) da seguinte dotação orçamentária:

01- LEGISLATIVO MUNICIPAL

001 – CAMARA MUNICIPAL

0080 - 01.031.00021-001 – CONSTRUÇÃO DA SEDE DA CAMARA MUNICIPAL

4490.51.00.00 – Obras e Instalações    R\$ 24.000,00

**Art.3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ**, aos trinta e um dias do mês de agosto do ano de dois mil e onze (31.8.2011).

**LUIZ CARLOS PETÉ DOS SANTOS**  
PREFEITO MUNICIPAL